



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0007811-20.2024.6.07.8100
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS E BI
ASSUNTO : Treinamento "Dominando o Plone"

Informação Nº 45/2025 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO

Senhora Chefe,

Trata-se de requerimento apresentado pela Seção de Administração de Banco de Dados e BI - SABAD (1822767), com vistas à contratação da capacitação abaixo indicada:

CURSO	PARTICIPANTES*	DATAS	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	VALOR	OBSERVAÇÃO
Treinamento em Plone - "Dominando o Plone"	- Diego Assunção do Vale - Leandro Amorim Carisio - Leonardo Pereira Gonçalves - Rinaldo Moreira Magalhães *o curso tem 4 (quatro) participantes, mas estará aberto para até 7 (sete) participantes	O curso será realizado em 8 (oito) tardes, entre os dias 10 e 25.06.2025, das 13h30 às 17h30	32h/a	Telepresencial	R\$ 15.200,00	Proposta id. 1822772, com validade de 20 (vinte) dias, a contar de 15.05.2025

De acordo com o item 7.1.2 do Termo de Referência (1823927), propõe-se a contratação da empresa DIASPAR SERVICOS DE INFORMACOES LTDA , instituição organizadora do evento, que contará com a participação do seguinte facilitador de aprendizagem:

7.1.2.1 **ÉRICO ANDREI DE FARIA LUONGO** : Possui graduação em Administração de Empresas/Marketing pela Universidade São Judas Tadeu, MBA Executivo em Gestão Empresarial Estratégica (NAIPE - USP/EDUCON). Concluiu o Curso de Gestão Abril na Fundação Dom Cabral/Editora Abril. É Co-fundador e CTO (Chief Technology Officer) da empresa Simples Consultoria, atuando de 2004 a 2015 e de 2021 em diante; foi membro do Conselho da Plone Foundation, Vice-Presidente em 2013, 2020 e 2021, e Presidente em 2022 e 2023; foi Co-fundador e CTO da Pendect GmbH de 2019 a 2021; foi CTO da Wundertax GmbH de 2017 a 2019; Foi CTO da Octopus Now/Briefy em 2016 e 2017; Foi CTO da RideLink/DriveJoy (Rocket Internet) em 2015 e 2016; Foi CTO da Rocket Internet para a América Latina em 2014 e 2015; foi Co-fundador e Diretor de Marketing da Associação Python Brasil - APyB em 2007; atuou como instrutor Python e Plone para diversas organizações tais como a OAB/SP, Universidade Metodista, SERPRO, Presidência da República, TSE, TRE-CE, TRE-MS, TRE-PI, TRE-PR, TRE-SE, TRF 13 etc; atuou como palestrante em mais de 150 conferências e seminários, como por exemplo PyConSE 2021, Python Web Conference em 2020, 2021, 2022 e 2023, entre outros.

O ajuste a ser firmado poderá se realizar mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em nome da empresa **DIASPAR SERVICOS DE INFORMACOES LTDA**, CNPJ nº 10.782.042/0001-85, no valor total de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

A SEPEO (1823593) indicou a classificação orçamentária da despesa, consignando haver disponibilidade de recursos para a execução da demanda, que ocorrerá às expensas da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Relativamente à justificativa de preço, de que trata o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a pretensa contratada apresentou os seguintes documentos comprobatórios:

NOTA DE EMPENHO/ NOTA FISCAL	CURSO	CONTRATANTE	Nº DE PARTICIPANTES	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR POR HORA
1 - NE nº 285/2024 (1829190, págs. 3-4) e NF nº 1355/2024 (1719305)	"Dominando o Plone"	TRE-MS	5 (cinco) participantes	32h/a	R\$ 17.300,00 (ver e-mail 1829462)	R\$ 540,62/hora
2 - NE nº 896/2024 (1829190, págs. 5-6)	"Dominando o Plone"	TRE-PR	5 (cinco) participantes	32h/a	R\$ 15.200,00	R\$ 475,00/hora
CURSO A SER CONTRATADO PELO TRE-DF		Nº DE PARTICIPANTES		CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL	VALOR POR HORA
"Dominando o Plone"		4 (quatro) participantes, aberto para até 7 (sete)		32h/a	R\$ 15.200,00	R\$ 475,00/hora

Nesse ponto, importante que se façam as observações que seguem:

(a) a pretensa contratada encaminhou algumas Notas Fiscais/Notas de Empenho para fins de comprovação do preço praticado: foram considerados por esta SELIP apenas os documentos com até 1 (um) ano. Na contratação do TRE-MS, a Nota de Empenho nº 285/2024 é de março/2024. Contudo, a empresa encaminhou também a Nota Fiscal dessa contratação, emitida em 12.06.2024;

(b) as duas amostras recentes de Notas Fiscais/Notas de Empenho atendem ao requisito disposto no art. 7º, §3º, da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717), o qual estabelece que, no caso de inexigibilidade de licitação, as 3 (três) cotações de preços válidas devem se referir "à proposta do fornecedor interessado e pelo menos duas notas fiscais ou outro documento idôneo";

(c) da análise das amostras obtidas, é possível aferir que o preço proposto ao TRE-DF é aquele **usualmente praticado** pela empresa junto aos demais clientes (que, inclusive, são outros TREs) para o treinamento em referência.

Quanto aos requisitos habilitatórios, cumpre informar que a empresa sob análise apresenta-se REGULAR perante a Receita Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho. Promoveu-se também a consulta consolidada de pessoa jurídica, a qual demonstrou **nada constar** no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência) - documento de id. 1829477.

Houve consulta no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (por meio da certidão da CGU) em relação aos CPFs dos sócios da empresa, o Sr. Érico de Faria Luongo e a Sra. Maria Darci de Faria, nada havendo que desabone os CPFs consultados (1829479).

Junta-se também a consulta no CADIN (1829480), a qual não indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao CNPJ da empresa.

As declarações exigidas no artigo 40, inciso V, da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369) encontram-se no documento de id. 1829189.

A certidão negativa de falência (art. 40, § único, inciso I, da Portaria Presidência nº 94/2024, alterado pela Portaria Presidência nº 68/2025 - 1782981) encontra-se no id. 1829473.

Dispensada a exigência da qualificação técnica do fornecedor, conforme item 7.2.1.1 do Termo de Referência (1823927).

Ante o exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para as providências afetas a essa unidade.

Atenciosamente,

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 28/05/2025, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1829481** e o código CRC **F3C679AB**.

0007811-20.2024.6.07.8100

1829481v7